

LEI Nº 483/2023 Data: 11/12/2023

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 483/23. C. Procópio, 11 de dezembro de 2023

Prefeito

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

partito di si disente	TOTAL			300.000,00
	05.001.13.392.03.2389-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restitiuições	00716.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000	20.000,00
	05.001.13.392.03.2389-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídio	00716.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000	140.000,00
	05.001.13.392.03.2389-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física	00716.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000	140.000,00
05.001	Secretaria Municipal de Cultura			
05.000	Secretaria Municipal de Cultura			Comment the second statement of the second statement o

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

<u>Art. 3º</u> - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

144			Descrição da Ação	Produto Es perado		Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Fisica	Metas Recursos - R\$		
100	Local	Unid.											
											Vinculado	Livres	Total
2.389	Município	1	L⊟ № 195/2022	Custeio	13	392	00716	Pessoas	2022	100%	-	-	
			Paulo Gustavo	Mantido					2023	100%	300.000,00	-	300.000,00
			(outros)						2024	100%	-		
. 									2025	100%	-	-	
											300.000.00	-	300.000,00





 $\underline{\text{Art. 4}^{\circ}}$ - Fica incluído ao Anexo I — Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 — Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.389 Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo (outros)	Município	Serviços	00716	300.000,00
Total			Elected Line	300.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 483/23.
C. Procopio, 11 de dezembro de 2023.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município